

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.9

Data: 12/04/2017

Hora: 14:47

Portaria nº 373/2017

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/04/2017, à servidora Ocleide Maria Scapin Dalmolin, CPF 505.239.700-30, matrícula 396, identidade funcional 396, cargo de Professor, padrão -, nível 04, classe E, -, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.458,83 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço 08 Avanços =(01 de 10% e 7 de 5% cada) = 45% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Dificil acesso Incorporada 11,72% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Gratificação de Unidocência Incorporada 10% - Lei Municipal nº 1926 de 2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor Publico Municipal.

PINHAL GRANDE, 12/04/2017.



LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.